



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
AV. SENADOR VITORINO FREIRE - Bairro AREINHA - CEP 65010917 - São Luís - MA

PLANO DE TRABALHO

AUDITORIA INTERNA - AI

SEÇÃO DE AUDITORIA DE CONTAS E CONTRATAÇÕES - SACOC

SEÇÃO DE AUDITORIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO DE PESSOAS - SAPES

SEÇÃO DE AUDITORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO E
DE GOVERNANÇA - SATIG

PLANO ANUAL DE AUDITORIA - PAA

EXERCÍCIO 2022

SÃO LUIS - MA, 2021

SUMÁRIO

I. Introdução.. 2

II. DAS SEÇÕES DA AUDITORIA INTERNA.. 2

III. DAS AUDITORIAS PREVISTAS. 2

IV. DA FORMA DE AUDITORIA.. 3

V. DA ALOCAÇÃO DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO DE TAREFAS. 3

VI. DOS CONTROLES INTERNOS. 4

VII. DA PRIORIZAÇÃO DAS AUDITORIAS. 4

VIII. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS. 5

I. Introdução

1. O Plano Anual de Auditoria (PAA) de 2022 do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão foi concebido fundamentado nas diretrizes da Resolução nº 309, de 11 de março de 2020, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ)[[1](#)], que dispõe sobre as diretrizes técnicas de auditoria interna nas unidades jurisdicionadas vinculadas ao CNJ.
2. Ainda, considerando o disposto na Resolução CNJ nº 309/2020, no Regulamento Administrativo da Secretaria e da Corregedoria do TRE/MA[[2](#)] e no Estatuto de Auditoria Interna[[3](#)], a Auditoria Interna (AI) deve submeter, até o dia 30 de novembro, o Plano Anual de Auditoria (PAA) referente ao exercício seguinte, para apreciação e aprovação pelo Presidente do Tribunal.
3. Na elaboração do Plano Anual de Auditoria para o exercício 2022 foram observadas as diretrizes determinadas no Plano de Auditoria de Longo Prazo (PALP), quadriênio 2022-2025, e consideradas a materialidade, relevância e criticidade para a especificação das áreas a serem auditadas, em atendimento aos arts. 31 a 41 da Resolução CNJ 309/2020.
4. A planificação dos trabalhos de auditoria para o exercício de 2022 levou em consideração os seguintes aspectos: a) Atendimento aos normativos do TCU e no Levantamento de Governança Organizacional e Gestão Pública - iGG 2021; b) Auditorias Coordenadas com o CNJ; c) Auditorias Integradas com o TSE e os TRE's; d) Quantitativo de pessoal; e e) Atribuições das Seções da Auditoria Interna.

II. DAS SEÇÕES DA AUDITORIA INTERNA

5. As Seções de Auditoria de Contas e Contratações (SACOC), de Auditoria de Governança e Gestão de Pessoas (SAPES) e de Auditoria de Tecnologia da Informação e Comunicação e de Governança (SATIG), integram a Auditoria Interna (AI), unidade vinculada à Presidência do TRE/MA[[4](#)], e cujas atribuições estão listadas no Regulamento Administrativo deste Tribunal[[5](#)].

III. DAS AUDITORIAS PREVISTAS

6. As Auditorias previstas para o exercício 2022 são as seguintes:
 - a. **Auditoria Financeira Integrada com Conformidade nas Contas de 2021/Certificação (continuação):** Resolução TSE 23.500/2016 e IN TCU 84/2020, que teve início em 12/5/2021 e com previsão para término em 31/3/2022 (SEI n.º 0003932-61.2021.6.27.8000);
 - b. **Auditoria nas Contas Integrada com Conformidade nas contas de 2022/Certificação:** IN TCU 84 TCU/2020, que terá início em abril de 2022 com previsão para término em março de 2023;
 - c. **Auditoria de Gestão de Segurança de TIC;**
 - d. **Auditoria de Conformidade da Plataforma Digital do Poder Judiciário;**
 - e. **Auditoria de Gestão de Pessoas – Assistência à Saúde.**

IV. DA FORMA DE AUDITORIA

7. A forma de execução será direta, ou seja, realizada com a utilização de servidores lotados Auditoria Interna.

V. DA ALOCAÇÃO DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO DE TAREFAS

8. Os recursos disponíveis e a distribuição de tarefas são as seguintes:
- Disponibilidade de recursos: serão utilizados os recursos humanos e materiais disponíveis na Auditoria Interna;
 - Horas de trabalho disponíveis e estimadas: Horas brutas = n.º de auditores x (quantidade de horas de trabalho x horas diárias disponíveis. Dessas horas devem ser descontadas: Horas com férias, treinamento, viagens e as gastas com atividades administrativas.
 - Estimativa de custos da auditoria: não há custos extraordinários estimados, em razão da aplicação de recursos materiais e humanos ordinariamente aplicados nas atividades de rotina da Auditoria Interna. Também, a princípio, não há problemas com verbas orçamentárias para treinamento. Não se descarta, contudo, a necessidade de realização de serviço extraordinário para a execução das tarefas em horário e turno definido, conforme a necessidade do trabalho;
 - Formação das equipes: todos os servidores das Seções de Auditoria desempenharão as atividades de auditoria, incumbindo à supervisão das atividades de campo aos Chefes das Seções.

VI. DOS CONTROLES INTERNOS

- Hodiernamente, percebe-se que auditoria interna não pode ser dissociada do Risco, Controles Internos e Governança, por efeito das decisões e das normas do TCU.
- Assim, a Auditoria Baseada em Riscos (ABR) possibilita a razoável garantia de que os processos de Gestão de Riscos estão sendo gerenciados de maneira eficaz em relação ao apetite por riscos.
- Logo, a ABR é a aplicação da metodologia de auditoria através de uma releitura dos riscos da entidade, estratégicos e operacionais. Por isso, o objeto vai ser avaliado quanto à sua eficiência operacional.
- Nesse contexto, Auditoria Interna avalia a Governança, a Gestão de Risco e os Controles Internos.

VII. DA PRIORIZAÇÃO DAS AUDITORIAS

- A avaliação de risco, nesse diapasão, possibilita a escolha de áreas prioritárias e relevantes para execução das auditorias, de vez que podem gerar resultados que vão ao encontro dos objetivos da entidade.
- Nesse sentido, foram definidos pelo CNJ e pelo TSE critérios para definir as auditorias prioritárias baseadas em risco, mediante a análise da materialidade, da criticidade e da relevância.
- DO CRONOGRAMA

	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Auditoria Financeira Integrada com Conformidade/ Certificação de 2021 (continuação)	X	X	X									
Auditoria Financeira Integrada com Conformidade/ Certificação de 2022				X	X	X	X	X	X	X	X	X
Processo de Gestão de Segurança da Informação								X	X	X	X	

Auditoria de Conformidade da Plataforma Digital do Poder Judiciário				X	X	X							
Processo de Gestão de Pessoas – Assistência à Saúde			X	X	X	X							

VIII. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

16. As previsões das áreas para auditoria em 2022 estão previstas também no PALP - Plano de Auditoria de Longo Prazo – 2022 a 2025, todavia, ocorrendo eventos futuros e imprevisíveis que impactem no desenvolvimento das atividades da Auditoria Interna e suas unidades, apresentaremos proposta de revisão deste Plano.

São Luís/MA, 26 de novembro de 2021.

FRANCISCO PETRÔNIO NEPOMUCENO LOPES

Chefe da SACOC

PAULO HENRIQUE DOS REIS LIMA

Chefe da SAPES

SARA SILVA AGUIAR

Chefe da SATIG

De acordo.

Remeta-se à Presidência.

COSTA

RAIMUNDA MENDES

Auditora Geral

[1] Atualizada pela Resolução CNJ nº 422, de 28 de setembro de 2021;

[2] Resolução TRE/MA nº 9.882, de 4 de outubro de 2021;

[3] Resolução TRE/MA nº 9.727, de 2 de setembro de 2020;

[4] Resolução TRE/MA nº 9.882/2021, artigo 9º, I;

[5] Resolução TRE/MA nº 9.882/2021, artigos 22 a 28.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO PETRÔNIO NEPOMUCENO LOPES, Chefe de Seção**, em 26/11/2021, às 11:13, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SARA SILVA AGUIAR, Chefe de Seção**, em 26/11/2021, às 12:25, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO HENRIQUE DOS REIS LIMA, Chefe de Seção**, em 26/11/2021, às 12:36, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RAIMUNDA MENDES COSTA, Analista Judiciário**, em 26/11/2021, às 13:44, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1519901** e o código CRC **591D73EF**.

0009519-64.2021.6.27.8000	1519901v19
---------------------------	------------